

ATA DE 02/09/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dois de setembro de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 18

A Os dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para colocar duas questões: a primeira relativa ao período de seca que temos vindo a atravessar, questionando o Sr. Presidente sobre o ponto da situação das barragens a segunda relacionada com as perdas substanciais de água, que se tinham verificado na rede pública de distribuição, pelo que questionou sobre o que tinha sido feito, pela Câmara Municipal, no sentido de resolver o problema e se a situação já estaria resolvida. -----
---O **Sr. Presidente** respondeu que no seguimento do trabalho que o Município tem vindo a desenvolver, no âmbito das poupanças de água, não se registavam motivos para preocupações maiores. Porém, referiu existir uma questão que preocupava o Município, relativa à capacidade do reservatório de Vila Velha de Ródão, que estava a ficar no seu limite com o aumento da população que se tem registado, pelo que se torna necessário reforçar a sua capacidade e, nesse sentido, foi solicitada uma reunião com o Sr. Presidente do Conselho de Administração da EPAL e das Águas Vale do Tejo, para debater o referido assunto bem como a utilização das águas residuais da Etar no sistema de rega dos jardins, dando assim resposta às preocupações ambientais, relativamente à utilização das referidas águas. Quanto à questão dos espaços verdes municipais, referiu que o Município já tinha feito a segmentação dos sistemas, ou seja, criar um sistema separado do sistema público de abastecimento, encontrando-se, desse

modo, o assunto resolvido. Quanto às perdas de água causadas por fugas existentes na rede de distribuição pública, informou que o Município tem vindo a desenvolver um trabalho, iniciado há mais de um ano com a EPAL, no controlo ativo de fugas, encontrando-se, em simultâneo, os serviços a efetuar intervenções nas condutas de distribuição onde foram detetadas mais perdas de água. Informou, ainda, que a Câmara Municipal irá avançar com uma obra relacionada com o abastecimento de água à Carepa, de forma a ter captação própria, referindo já se encontrar definido o trajeto e já terem autorização da Concessionária Globalvia para o atravessamento da A 23. Acrescentou que a referida obra iria ser executada, por administração direta, pelos serviços do Município, considerando ser atualmente uma preocupação maior, apesar da localidade ter poucos habitantes, mas, de facto, quer pela escassez de água quer pela qualidade da água, era um problema que teria de ser resolvido. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria**, questionou ainda, em relação às perdas de água, se ainda se registavam valores substanciais, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que ainda não tinham atingido os valores que o Município pretendia, no entanto já se encontravam em parâmetros normais, referindo que inicialmente as perdas reais eram na ordem dos 40% encontrando-se atualmente nos 28%. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.082.735,23€” (três milhões, oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros e vinte e três cêntimos), dos quais “3.073.042,85€” (três milhões, setenta e três mil, quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.692,38€” (nove mil, seiscentos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 095/2022** de 26/08/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo ao teor da comunicação da direção do Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, e considerando de comum interesse

ATA DE 02/09/2022

promover o reforço de cooperação técnica, tecnológica, científica e humana entre as duas instituições, **aprovou o Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano**, ao abrigo do estipulado na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou, relativamente ao referido Protocolo de Parceria com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, no âmbito do projeto de criação de um Centro Tecnológico Especializado Informática, onde iria ser criado o referido Centro e se já estava indicado quem iria representar o Município de Vila Velha de Ródão, tendo o **Sr. Presidente** respondido que o referido Centro seria criado numa das escolas, porém, ainda não estava definida a escola e que se tratava ainda de uma candidatura a apresentar pelo Agrupamento de Escolas Amato Lusitano.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou, ainda, o Sr. Presidente sobre o desenvolvimento que estão a ter os programas e ações de formação, no âmbito do protocolo celebrado com a PETROENSINO – Ensino e Formação Profissional, Lda., tendo o **Sr. Presidente** respondido que têm estado a correr bem, tendo-se realizado algumas ações de formação. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que as referidas ações de formação não eram devidamente publicitadas, pelo que o **Sr. Presidente** respondeu que as ações têm tido aderência, por isso eram publicitadas, estando atualmente a decorrer a formação de tratores. A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** acrescentou que as formações eram publicitadas na agenda cultural, e que tinha terminado a formação do RVCC com dupla certificação. Referiu ainda que iria realizar-se a formação dos produtos fitofarmacêuticos, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho. Mencionou que alguns funcionários do Município, nomeadamente, alguns funcionários afetos ao Agrupamento de Escolas, manifestaram intenção de obter o 12.º ano através da certificação de competências. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 096/2022** de 30/08/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** a 15ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 171.500,00€ (cento e setenta e um mil e quinhentos euros). Os reforços e

diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 152.500,00€ (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos euros). -----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi presente a informação n.º 018/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião e distribuído o documento final que contempla em anos seguintes a 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 290.500,00€ (duzentos e noventa mil e quinhentos euros) para o ano 2023; para os anos 2024 e 2025, o valor da 4ª Alteração Modificativa foi de 77.500,00€ (setenta e sete mil e quinhentos euros), para cada ano.-----

---A 4ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, teve um reforço para o ano 2023 de 127.000,00€ (cento e vinte sete mil euros). -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 4.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal**, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Contratação para fornecimento de combustíveis -----

---Foi presente a informação n.º 438/2022 da DOUA, que se anexa aos documentos da reunião, em aditamento à informação 368/2022, presente a reunião de Câmara de 5/8/2022, por onde se verifica a necessidade de atualizar o valor inicialmente previsto para o consumo de combustíveis rodoviários pelo Município, para os próximos três anos.-----

---O Município adjudicou em 15 de janeiro de 2021, um contrato para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, à firma BP Portugal —

ATA DE 02/09/2022

Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S. A., até ao valor de 272.031,76€ (duzentos e setenta e dois mil e trinta e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período máximo de 3 (três) anos, sendo que a partir do dia 01/07 2021, o referido contrato passou para a entidade B2M MobilitY GmbH, após a respetiva aceitação da cessão da posição contratual pela Câmara Municipal, em reunião de 14/05/2021. Embora o prazo do contrato esteja válido até 15 de janeiro de 2024, no entanto e devido à conjuntura internacional atual, em que se tem verificado algumas dificuldades a nível energético, com repercussões também ao nível do incremento dos preços dos combustíveis rodoviários, prevê-se que o valor adjudicado só deverá dar até ao final do corrente ano de 2022. -----

---Assim, e de acordo com a nova previsão do serviço responsável pelo parque de máquinas e viaturas do município, estima-se que para os próximos três anos, o consumo de combustíveis rodoviários atinja o valor de 654.652,00€ (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, prevendo-se que 96% deste valor seja para aquisição de gasóleo e os restantes 4% para gasolina. Uma vez que se prevê que o consumo de combustíveis, para os próximos três anos, ultrapasse o valor de 100.000€ por ano económico, de acordo com o art.º 22º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deve a abertura do procedimento relativa à contratação do fornecimento de energia ser sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, solicitar à Assembleia Municipal a respetiva autorização prévia para abertura do procedimento em causa. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de 5/8/2022 sobre o mesmo assunto, ao abrigo do art.º 165.º, n.1 do Código do Procedimento Administrativo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 - Autorização prévia para contratação do fornecimento contínuo de energia

elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial e baixa tensão normal -----

---Foi presente a informação n.º 017/2022 da DAF, por onde se verifica a necessidade de realizar preparar novo procedimento concursal para garantir, em tempo útil, o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), incluindo a iluminação pública. Devido à atual conjuntura económica na europa e à instabilidade dos mercados, que origina uma enorme volatilidade dos preços, em particular no mercado da energia, torna-se difícil estimar com rigor o valor dos consumos energéticos do Município para o próximo ano. Ainda assim, e num contexto de grande instabilidade dos mercados, os serviços estimaram os custos com o consumo energético do Município para o ano de 2023, tendo em conta os consumos verificados no último ano e os valores de mercado praticados atualmente, cujo valor se prevê ser em cerca de 459.783,46€ acrescidos de IVA. Atendendo ao valor estimado poderá ser adotado o procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, o recurso a um acordo-quadro ou ao mercado regulado, sendo que o Município irá desenvolver os procedimentos necessários e adequados, pautando a sua atuação tendo em conta os princípios fundamentais da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade e da proporcionalidade, bem como da economia, eficiência e eficácia. Face aos valores previstos, cujo encargo ultrapassa os 100.000€ por ano económico e de acordo com o art.º 22º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deve a abertura do procedimento relativa à contratação do fornecimento de energia ser sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, solicitar à Assembleia Municipal a respetiva autorização prévia para abertura do procedimento em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 02/09/2022

8 – Pedido de autorização de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos em instalações de serviços -----

---Foi presente a informação 019/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquivada nos documentos da reunião, relativa à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento dos investimentos a realizar na construção e requalificação das instalações de serviços, nomeadamente “Estaleiro Municipal” e “Requalificação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho” e cujos projetos de investimento foram autorizados pela Assembleia Municipal, em sessão de 25/4/2022, em cumprimento do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), tendo o Órgão Executivo aprovado, em reunião de 24/06/2022, o respetivo procedimento de consulta.-----

---Foram presentes os relatórios preliminar e final, constantes das atas n.º 2 e 3 do júri do procedimento, para que a Câmara Municipal, analisasse e eventualmente aprovasse as propostas contidas no relatório final, por analogia ao estabelecido no art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---Para cumprimento das disposições das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), foi igualmente presente informação detalhada sobre as condições propostas pelas cinco instituições de crédito que responderam ao concurso bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município e respetivos documentos de suporte ao mesmo, nos termos do art.º 52.º do RFALEI e a demonstração do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no art.º 40.º do mesmo diploma legal. -----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisada a documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e para cumprimento das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 25.º do RJAL e do disposto no n.º 5 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovar o seguinte: -----

1- As propostas constantes do Relatório Final (Anexo I); -----

2- Verificadas as condições de endividamento, conforme consta da presente informação e respetivos documentos anexos, propor à Assembleia Municipal que autorize a contratação do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos a realizar na construção e requalificação de instalações de serviços -Estaleiro Municipal e Requalificação e Ampliação do Edifício dos Paços de Concelho, até ao montante de 1.900.000€, pelo prazo de 20 anos, a que acrescem os encargos resultantes da aplicação da taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,675%, nas condições constantes do relatório final e da proposta classificada em primeiro lugar - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Taxa municipal de direitos de passagem -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico, a **não aplicação, no ano de 2022, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, prevista nos termos do nº 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na atual redação, que apesar de revogada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, aquela mantém-se em vigor até 14/11/2022, sendo que a nova lei estabelece no art.º 169.º do seu anexo, idêntica disposição. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Participação variável no IRS -----

---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do Município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2023, seja de 5%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--O Sr. Vereador Carlos Faria justificou o seu sentido de voto, pelo facto de manter a

ATA DE 02/09/2022

linha de pensamento do Novo Rumo, defendendo que se deveria devolver aos contribuintes 2% do referido imposto, por forma a promover o desenvolvimento da economia e do comércio local. -----

11 – Fixação de taxa de imposto municipal sobre imóveis -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1, 5 e 8 do artigo 112.º e numero 1 do artigo 112.º-A do anexo I ao D.L. nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e ainda da alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2022, nos valores abaixo indicados.-----

---Taxas a propor à Assembleia Municipal: -----

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei) -----

b) - Prédios Urbanos: 0,3%; -----

c) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%; -----

d)- Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Lançamento de derrama -----

---A Câmara Municipal deliberou , por unanimidade, no que se refere ao ponto 1 e por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, quanto ao ponto 2, com declaração ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove: -----

1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2022, nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%; -----

2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do nº 24 do mesmo artigo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu sentido de voto, relativamente ao ponto 2 referindo que, no seu entender, deveria haver isenção de derrama para os sujeitos passivos, cujo volume de negócio, no ano anterior, não ultrapasse os 150 mil euros, evitando assim que algumas empresas do concelho se sediem noutros concelhos, que praticam a referida isenção. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

13.1-Foi presente a informação nº. 068/2022, do Serviço de Ação Social, que refere que **Ricardo José Coelho Fernandes**, residente na Rua Principal, nº 44, em Serrasqueira, informou que por motivo da sua deslocação para o estrangeiro desiste do apoio ao arrendamento que tem vindo a receber, motivo pelo qual a partir do mês de setembro vai deixar de entregar recibos. Atendendo, que a concessão do referido apoio foi deliberada em reunião da Câmara Municipal de 13/05/2022, para efeitos de regularização nos serviços de contabilidade, deve ser efetuada a descabimentação do valor de 750.00€ (setecentos e cinquenta euros) uma vez que já não vai ser necessário.

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar por terminado o apoio ao arrendamento concedido, pelos motivos apresentados e anular o montante remanescente referido, procedendo-se assim à sua descabimentação. -----

13.2-Foi presente a informação nº. 069/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados, em nome de **Matias Roque Mendes Simão**, filho de José Carlos Roque Simão, residentes na Rua José Batista Martins, nº 26, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), do nº. 1, do art.º 9º, do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado para compra de óculos, atribuindo ao requerente um subsídio no valor de 438,00€ (quatrocentos e trinta e oito euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Exploração da cafetaria na Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão ----

---A Câmara Municipal é proprietária de uma infraestrutura destinada ao uso de Cafetaria/ loja de conveniência sita no Loteamento da Quinta da Torre Velha, identificado em planta anexa, que não tendo possibilidade de explorar diretamente para o uso indicado pretende dar a todos os interessados a oportunidade de ocupar o espaço em condições de igualdade. Para a escolha do arrendatário vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder: -----

ATA DE 02/09/2022

1. Ao arrendamento das instalações acima mencionadas, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 6024 da freguesia de Vila Velha de Ródão, ao abrigo das alíneas ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

2. À realização de hasta pública no próximo dia 28 de setembro, pelas dez horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes da proposta de Edital para a escolha do arrendatário que irá ocupar as instalações, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: -----

Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, coordenadora da SAG;

Suplentes - 1º Suplente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Parque Ecológico da Senhora da Alagada – Estudo preliminar -----

---O Sr. Presidente apresentou uma base de trabalho gráfico elaborada pelos serviços técnicos municipais com vista ao desenvolvimento de um projeto de constituição de um “Parque Ambiental”, a implementar em terrenos propriedade do Município, localizados entre a Rua da Senhora da Alagada, a Rua Comendador João Martins, a Rua do Açafal e a Urbanização da Senhora da Alagada. Esta base de trabalho constitui-se como uma proposta de programa para um projeto de execução com essa finalidade, o qual se pretende candidatar a fundos de financiamento externos. -----

---Pretende-se que esta proposta seja aprovada pelo executivo, a fim de validar o seu conteúdo para desenvolvimento das fases seguintes do projeto, nomeadamente, e em sequência, o respetivo estudo prévio, o qual já deverá incluir uma previsão de custos para a sua posterior execução. -----

---Analisado o assunto, e nos termos da alínea f) do nº 1 do art.º 33º da Lei das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de programa apresentada, devendo os serviços técnicos municipais desenvolver o projeto em causa, com os

pressupostos previstos nessa proposta. -----

16 - Subsídios: -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

17 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) que na próxima segunda-feira os transportes rodoviários para a freguesia de Perais irão ser restabelecidos, ficando os mesmos assegurados até final do ano. Referiu, que existia uma questão por ajustar que dizia respeito ao horário, em virtude do previsto ser muito cedo, o que não se justificava, estando o Município a tentar resolver a situação junto da Comunidade Intermunicipal; -----

b) que no próximo sábado iria realizar-se a receção aos Ex-Combatentes, no Edifício da Câmara Municipal, tendo convidado os senhores Vereadores a estarem presentes; -----

c) que no período da tarde iriam estar numa reunião com a Sr.^a Diretora da Dgeste, informando tratar-se de uma reunião que decorre no âmbito das transferências de competências e era sua intenção dar nota do diferencial de valores que estão a ser transferidos, com os custos que estão a ser assumidos pela Câmara Municipal e manifestar a sua preocupação com a situação. Outra questão, que já se arrastava há algum tempo e que, inclusivamente, já tinham sido solicitados pedidos de esclarecimentos, aos quais não se obteve qualquer resposta, relativa ao número de assistentes operacionais a que o Município tem direito, uma vez que, pelo facto de existir um refeitório, segundo a Sr.^a Diretora e conforme referido na primeira reunião realizada, para além dos rácios que estavam assumidos, o Município teria direito a mais dois assistentes operacionais; -----

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 307.968,74€. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia os seguintes documentos: Informação nº. 018/2022 da DAF; Informação nº. 438/2022 da DOUA; Informação nº. 019/2022 da DAF; Proposta de edital-Arrendamento de infraestrutura municipal (Quinta da Torre Velha). -----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada

